



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Presidência**

**Requerimento Administrativo**

**PAD nº 1418527 /2014**

**Requerente: SITRAEMG – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cuida-se de pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG, por meio do qual se pretende a negociação dos dias paralisados em razão do movimento paredista deflagrado em 08 de setembro de 2014, suspenso em 17 de setembro do corrente ano, e demais paralisações por tempo determinado, chamadas de "Apagões".

Considerando que aludido movimento paredista não trouxe prejuízo ao trabalho, tendo sido assegurado o funcionamento regular dos serviços e garantidas a continuidade e efetividade da prestação jurisdicional, bem como o sucesso atingido na realização das Eleições 2014, e como esta Presidência já havia antecipado em reunião realizada com servidores desta Casa, DETERMINO o abono dos dias de paralisação no ponto dos servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, **decorrentes de participação na greve acima mencionada.**

Providencie-se.

**Des. GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA**

Presidente



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 323042/2014, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/12/2014 19:09:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.